



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 088, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0594/2021 – Gabinete da Reitoria, de 29 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N.º 1388/2023 - DCONT, de 20 de novembro de 2023, que solicita alteração de fiscalização do contrato 35/2023; o contrato 35/2023 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **RC ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** (processo n.º 23091.005029/2023-04, Pregão n.º 18/2023), cujo objeto é a prestação de serviços de recuperação dos blocos “Laboratórios II” e “Professores I” localizados no *Campus* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA do município de Pau dos Ferros/RN; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1.º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores **Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo** (titular) e **Hermes Luiz Goes de Medeiros** (substituto) como gestores do contrato em referência;

Art. 2.º Designar os servidores **Francisco Uberlanio da Silva** (titular) e **Matheus Ananias de Moraes** (substituto) como **fiscais técnicos**;

Art. 3.º Designar os servidores **Eilton Alves de Medeiros** (titular) e **Gildson Silva Medeiros Aquino** (substituto) como **fiscais administrativos**;

Art. 4.º Designar o servidor **Vinicius Navarro Varela Tinoco** (titular) como **fiscal setorial** do *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 5.º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

Art. 7º Revogar a Portaria N.º 077/2023, de 27 de setembro de 2023.

Art. 8º Este ato entra em vigor a partir desta data.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

The image is a large, faint watermark of the Ufersa coat of arms. It features a central shield divided into three sections: a gear on the left, a ring on the right, and a sun with rays rising over a field with a plow on the left and a building on the right. Above the shield is a banner with the letters 'UFERSA' and a torch. Below the shield is a larger banner with the Latin motto 'PER SCIENTIA ARIDAM TERRAM FLORET'.